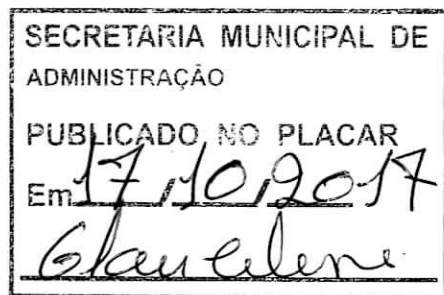




PROJETO DE LEI Nº 45 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1416
Data: 18/10/2017 Horário: 10:00
Legislativo - PLO-E 45/2017

*"Dispõe sobre a Denominação
do Mercado Municipal e seus
pavilhões e dá outras
providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Atribui denominação para o Mercado Municipal situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, entre Avenidas Paraná e Santa Catarina, o qual receberá o nome de: **MERCADO MUNICIPAL CLEMENTE CIEL DOS SANTOS.**

Art. 2º. Atribui denominação para o Pavilhão situado na Rua Ministro Alfredo Nasser, entre Avenidas Paraná e Santa Catarina (antiga Feira Coberta), o qual receberá o nome de: **PAVILHÃO NIOL NEY FURTADO DE OLIVEIRA.**

Art. 3º. Atribui denominação para o Pavilhão situado na Avenida Paraná, entre Rua Ministro Alfredo Nasser e Rua Presidente Getúlio Vargas (antigo Mercado Municipal), o qual receberá o nome de: **PAVILHÃO DR. LUIZ DOS SANTOS FILHO.**

Art. 4º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação das denominações a que se referem os artigos anteriores, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando as referidas denominações.

Art. 5º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 6º. Revoga-se a Lei nº 776, de 19 de junho de 1989 e a Lei nº 850, de 20 de março de 1990.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a Denominação do Mercado Municipal e seus pavilhões e dá outras providências*”.

A denominação do Mercado Municipal Clemente Ciel dos Santos, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, entre Avenidas Paraná e Santa Catarina, Gurupi/TO, tem por finalidade homenagear O Sr. Clemente, que nasceu em 23 de novembro de 1932 na Fazenda Pedra Preta pertencente ao município de Porto Nacional/TO. Na década de 50 mudou-se para a cidade de Gurupi/TO, considerado um dos pioneiros na região relatava que participou, naquela época a machado, da abertura da estrada rumo a Porangatu, sentido Sul do Estado. Morou no Setor Aeroporto com o seu tio Beijamim Carvalho da Silva, o “Bião”. Anos depois instalou-se na Fazenda Pau da Terra de sua propriedade, onde constitui família, foi casado com a senhora Augustinha Alves Moreira, dessa união nasceram 10 filhos, sendo eles: Geneci Ciel dos Santos, Alvino Ciel dos Santos, Cesário Ciel dos Santos – o atual Vereador de Gurupi “Cesar da Farmácia; Aleluia Ciel dos Santos, Moacir Ciel dos Santos, Aldenir Ciel dos Santos, Celci Ciel dos Santos, Benevaldo Ciel dos Santos, Irivaldo Ciel dos Santos e Sindoval Ciel dos Santos. Voltou a morar na cidade em 1972 para os filhos estudarem.

O senhor Clemente era folião assíduo das festas da cidade, trazia muitas alegrias para as pessoas com suas músicas, sempre acompanhado da sanfona e dos acordes do violão. Fez amizade com grandes personalidades da política e das artes locais, a começar pelo senhor Beijamim Rodrigues, considerado o fundador de Gurupi; o músico professor Roberto José Ribeiro, o “Robertão”; o senhor Francisco Henrique de Santana e o saudoso Jacinto Nunes com sua esposa, a atual Vice Prefeita da cidade, a senhora Dolores Nunes.

Foi comerciante na avenida Bernardo Sayão, hoje Avenida Goiás, o nome do seu estabelecimento era “Casa Boa Vida” de produtos em geral, secos e molhados. Foi comerciante também no antigo Mercado Municipal, onde atualmente funciona o Centro Cultural de Gurupi, contribuindo assim para o desenvolvimento do comercio local.

Sr. Clemente veio a falecer em 8 de julho de 2017, deixando muitas saudades na memória dos amigos, de seus 10 filhos, 29 netos e 20 bisnetos.

2



A homenagem é justa e necessária, em reconhecimento a esse cidadão que faz parte da história do Município Gurupi.

Em atenção as denominações: Pavilhão Nioi Ney Furtado de Oliveira e Pavilhão Dr. Luiz dos Santos Filho essas homenagens são oriundas de outras leis municipais, revogadas por este projeto apenas para atualização da legislação, em decorrência das modificações no projeto original do empreendimento o que resultou na revitalização e modernização do Mercado Municipal, bem como dos Pavilhões criados. Deste modo, foi mantido o nome dos homenageados.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto, aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro de 2017.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.
Vereador Valdônio Rodrigues Loiola.
Presidente da Câmara Municipal - Gurupi/TO.